



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N° 590 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com os procedimentos administrativos eletrônicos nºs 8876/2025 e 15.215/2025 c/c o processo judicial nº 0801614-94.2025.8.19.0076,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Determinar a SUSPENSÃO do edital de Pregão Eletrônico n. 15/2025 e do Contrato nº 378/2025, e seus efeitos, (publicado no Diário Oficial do Município nº 3627 em 17/11/2025), do Processo Administrativo n. 8876/2025, por força da Decisão Judicial, em sede liminar, nos autos do processo nº 0801614-94.2025.8.19.0076, e com fulcro no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, cuja decisão judicial colaciona-se:

Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por A V CABRAL CORPO E SAÚDE LTDA em face do MUNICÍPIO LOCAL, sob a alegação de que houve indevida apreciação dos atos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, pois teria havido concessão excepcional de prazo, bem como avaliação de supressão documental em desconformidade com o Edital. Deste modo, embora necessária a prévia manifestação do ente público, depreende-se que a concretização da licitação poderá, em tese, gerar prejuízos para os envolvidos, incluindo as empresas que participaram da licitação. Deste modo, defiro a liminar para suspensão do procedimento PREGÃO n. 15/2025, até que os esclarecimentos/informações sejam prestados, assim como haja a manifestação do MP. Intime-se da liminar. Notifique-se para informações legal, na forma do art. 12, I, da Lei de Mandado de Segurança.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 18 de novembro de 2025.

RUBENS SOARES SA VIANA JUNIOR  
Juiz Titular

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de novembro de 2025.

**JOSE CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito



**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
B12F8C0938654049BD9D2E596E421D05

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B12F8C0938654049BD9D2E596E421D05>